

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS DE I&D**Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)****Referência:** Tools4LEAs-v3-2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) **Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII)** no âmbito do projeto Tools4LEAs-v3, com a referência Tools4LEAs-v3-2026, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Engenharia Informática / Ciência de Dados e Inteligência Artificial aplicada à prevenção e investigação do cibercrime
2. **Fonte de Financiamento:** Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, no âmbito do projeto Tools4LEAs-v3
3. **Requisitos de Admissão:** Estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado ou estudantes licenciados que se encontram inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BII não pode(m) ser atribuída(s) a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do n.º 5 do artigo 5.º do referido Regulamento.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em curso técnico superior profissional, licenciatura, mestrado integrado ou mestrado ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Outros Requisitos de Admissão

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

1. Encontrar-se inscrito, no ano letivo 2026/2027, numa licenciatura em Engenharia Informática e Multimédia, Engenharia Informática e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores ou área científica afim.
2. Ter concluído com aproveitamento, à data de candidatura, um mínimo de 90 ECTS do plano de estudos.
3. Conhecimentos demonstrados de programação, designadamente em Python.
4. Domínio da língua portuguesa e conhecimentos de língua inglesa suficientes para leitura de literatura técnica e científica.
5. Disponibilidade para desenvolver o trabalho presencialmente nas instalações do ISEL, em ambiente controlado, e para subscrever acordo de confidencialidade relativo a dados e resultados do projeto.
6. Disponibilidade para exercer as funções em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEL e do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, sem prejuízo do cumprimento das obrigações académicas.

Fatores preferenciais (valorizados, não eliminatórios):

7. Interesse demonstrado no domínio da cibersegurança, do cibercrime ou da análise forense digital.
8. Participação em projetos académicos, competições técnicas, projetos de código aberto ou atividades extracurriculares na área.
9. Conhecimentos de controlo de versões, desenvolvimento colaborativo e documentação técnica.

O desenvolvimento prévio de aplicações ou sistemas que integrem modelos de inteligência artificial não constitui requisito autónomo de admissão, sendo valorizado diretamente na Avaliação Curricular, nos termos do ponto 9 do presente edital.

5. Plano de Trabalho

O bolseiro integrará uma equipa de investigação no âmbito do projeto Tools4LEAs-v3, dedicada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas de apoio às autoridades de aplicação da lei no combate ao cibercrime. Em regime de iniciação à investigação e sob orientação, participará em:

Fase 1 — Enquadramento e investigação fundamental (meses 1 a 3): apoio ao levantamento do estado da arte, recolha, curadoria e estruturação de conjuntos de dados, e prototipagem preliminar.

Fase 2 — Arquitetura e plano de implementação (mês 4): apoio ao desenho de componentes e interfaces e à preparação do ambiente experimental.

Fase 3 — Execução e desenvolvimento técnico (meses 5 e 6): implementação de componentes de software, execução de experiências, recolha e análise de resultados, e elaboração de documentação técnica.

Fase 4 — Conclusões (mês 7): contributo para o relatório final e para a documentação de resultados.

Em caso de renovação da bolsa, os meses 8 e 9 destinam-se ao aprofundamento das Fases 3 e 4.

O trabalho poderá ser articulado com o Projeto ou Trabalho Final de Curso do bolseiro. Todas as atividades decorrerão em ambiente controlado, com observância do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, dos princípios FAIR de gestão de dados e dos requisitos éticos aplicáveis à inteligência artificial.

6. Legislação e Regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Despacho n.º 6905/2021, publicado no Diário da República n.º 134, 2.ª série, de 13 de julho; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no **Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL)**, sob a orientação científica do Assistente Convidado Helder Bastos.

8. Duração da Bolsa

A bolsa terá a duração de 7 (sete) meses, com início previsto em 1 de dezembro de 2026, eventualmente renovável até ao máximo de 9 (nove) meses, mas não poderá em caso algum ter duração superior a um ano, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 701,12 € (setecentos e um euros e doze cêntimos), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista, com a respetiva valoração de 60% e 40%.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 (mínimo) a 20 (máximo) em cada um dos critérios de avaliação,

A seleção dos candidatos é efetuada em duas vertentes, a Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 60%, e a Entrevista (ENT), com a ponderação de 40%, sendo a classificação final (CF) apurada pela fórmula $CF = 0,60 \times AC + 0,40 \times ENT$.

A Avaliação Curricular traduz o percurso académico do candidato em duas áreas de conhecimento relevantes para o plano de trabalhos, com a seguinte ponderação: Área A — Inteligência Artificial, 40%; Área B — Desenvolvimento de sistemas multimédia e de computação em nuvem, 60%.

Em cada área é apurada a média aritmética das classificações obtidas em todas as unidades curriculares do percurso académico do candidato cujo conteúdo programático se enquadre nessa área. A unidade curricular de Projeto ou Trabalho Final de Curso, quando concluída, integra a área em que o respetivo tema se enquadre.

É atribuída uma majoração de 2,0 valores aos candidatos que tenham concluído a unidade curricular de Projeto ou Trabalho Final de Curso com tema desenvolvido no domínio da inteligência artificial, comprovado por relatório da unidade curricular, repositório de código, demonstração ou outra evidência documental junta à candidatura.

A Avaliação Curricular é assim dada por $AC = \text{mínimo entre } 20 \text{ e o valor de } [0,40 \times M(A) + 0,60 \times M(B)]$ acrescido da majoração aplicável, não podendo em caso algum exceder os 20 valores.

Para efeitos de enquadramento, e sem prejuízo da apreciação pelo júri de unidades curriculares equivalentes de outros planos de estudos, consideram-se na Área A as unidades curriculares de Aprendizagem Automática, Inteligência Artificial para Sistemas Autónomos, Processamento de Imagem e Visão e Raciocínio Probabilístico e Simulação; e na Área B as unidades curriculares de Sistemas Multimédia para a Internet, Codificação de Sinais Multimédia, Processamento de Sinais Multimédia, Produção de Conteúdos Multimédia, Infraestruturas Computacionais Distribuídas, Redes de Computadores, Desenvolvimento de Aplicações Móveis e Sistemas de Bases de Dados.

Quando o candidato não tenha ainda concluído qualquer unidade curricular enquadrável numa das áreas, a ponderação dessa área é redistribuída pela área restante.

São convocados para a Entrevista os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 12 valores na Avaliação Curricular. A Entrevista destina-se à avaliação das competências técnicas, da motivação e do interesse do candidato no projeto, bem como da capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal em língua portuguesa e do grau de autonomia demonstrado.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base na classificação obtida na Entrevista.

11. Composição do Júri de Seleção

O júri responsável pela seleção será constituído pelo(a) Presidente Professor Doutor Pedro Mendes Jorge e pelos Vogais efetivos Professor Doutor André Lourenço e Assistente Convidado Hélder Bastos. O Vogal suplente será o Professor Doutor Pedro Fazenda.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 26 de outubro de 2026 a 6 de novembro de 2026, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para nucleo.id@isel.pt, em email com o assunto "Candidatura a BII - Tools4LEAs-v3-2026", contendo os seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:

- Curriculum Vitae (CV) do candidato;
- Carta de motivação;
- Certificado de matrícula, de 1 um dos cursos presentes no ponto 3 do concurso, válido e relativo ao ano letivo atual;
- Declaração de Compromisso e Honra;
- Se aplicável, documentação comprovativa do desenvolvimento de aplicação ou sistema que integre modelos de inteligência artificial, para efeitos da majoração prevista no ponto 9 do presente edital;
- No caso de candidatos com graus atribuídos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras, registo de reconhecimento desses graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa;
- Outros documentos considerados relevantes.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados da avaliação são divulgados através de lista ordenada afixada no sítio web do ISEL (www.isel.pt) no prazo máximo de 30 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva.

Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do ISEL no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEL, aprovado pelo Despacho n.º 6905/2021, de 13 de julho.

ENG VERSION

NOTICE FOR THE AWARD OF GRANTS IN THE SCOPE OF R&D PROJECTS**Starting Research Grant (SRG)****Reference:** Tools4LEAs-v3-2026

A tender is hereby opened for the award of 2 (two) **Starting Research Grant (SRG) in the scope** of project Tools4LEAs-v3, with the reference Tools4LEAs-v3-2026 under the following conditions:

1. **Scientific Area:** Computer Engineering / Data Science and Artificial Intelligence applied to cybercrime prevention and investigation
2. **Funding Source:** Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, within the scope of the Tools4LEAs-v3 project
3. **Admission Requirements:** Students enrolled in a higher professional technician course, a bachelor's degree, an integrated master's degree or a master's degree, or bachelor's degree holders enrolled in courses that do not confer an academic degree.

Applicants are eligible if they comply with paragraph a) of n.º 1 of article 2.º, of the Research Fellow Statute as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28th, as well as n.º 1 and 2 of article 5.º of the Research Grant Regulations of the Foundation for Science and Technology. The SRG(s) cannot be awarded to those who have already benefited from research grants directly or indirectly funded by FCT, awarded under the terms of the Research Fellow Statute and of n.º 5 of article 5.º of the aforementioned Regulation.

The proof of enrolment must be made available until the contract is awarded, and the candidate may attach a declaration of honor to confirm that they meet the requirements for enrolment in a higher professional technician course, undergraduate degree, integrated master's degree or master's or in a course that does not confer an academic degree.

If the qualification has been conferred by a foreign higher education institution it must be recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of the provisions of article 25 of Decree-Law n.º 66/2018, of August 16th, which approves the legal regime of recognition of academic degrees and diplomas of Higher Education, attributed by foreign higher education institutions, and of paragraph e) of n.º 2 of article 4 of Decree-Law n.º 60/2018, of August 3rd, and any formalities established therein must be fulfilled by the date of the hiring act.

4. Other Admission Requirements

Mandatory requirements (eliminary):

1. Be enrolled, in the 2026/2027 academic year, in a bachelor's degree in Computer Science and Multimedia Engineering, Computer Science and Computer Engineering, Computer Science, Electronics, Telecommunications and Computer Engineering or a related scientific area.
2. Have successfully completed, at the application date, a minimum of 90 ECTS of the study plan.
3. Demonstrated programming skills, namely in Python.
4. Command of Portuguese and knowledge of English sufficient for reading technical and scientific literature.
5. Availability to carry out the work on site at ISEL, in a controlled environment, and to sign a confidentiality agreement concerning project data and results.
6. Availability to perform the duties under an exclusive dedication regime, pursuant to article 18 of the ISEL Research Grants Regulation and article 5 of the Research Fellow Statute, without prejudice to compliance with academic obligations.

Preferential factors (valued, not eliminary):

7. Demonstrated interest in the fields of cybersecurity, cybercrime or digital forensics.
8. Participation in academic projects, technical competitions, open source projects or extracurricular activities in the field.
9. Knowledge of version control, collaborative development and technical documentation.

Prior development of applications or systems incorporating artificial intelligence models does not constitute a separate admission requirement; it is valued directly in the Curriculum Evaluation, under point 9 of this call.

5. Work Plan

The grant holder will join a research team within the Tools4LEAs-v3 project, dedicated to developing technological solutions supporting law enforcement authorities in the fight against cybercrime. Under a research initiation regime and under supervision, the grant holder will take part in:

Phase 1 — Framing and fundamental research (months 1 to 3): support to state-of-the-art review, collection, curation and structuring of datasets, and preliminary prototyping.

Phase 2 — Architecture and implementation plan (month 4): support to the design of components and interfaces and to the preparation of the experimental environment.

Phase 3 — Execution and technical development (months 5 and 6): implementation of software components, execution of experiments, collection and analysis of results, and preparation of technical documentation.

Phase 4 — Conclusions (month 7): contribution to the final report and to the documentation of results.

Should the grant be renewed, months 8 and 9 are intended to deepen Phases 3 and 4.

The work may be aligned with the grant holder's Project or Final Course Work. All activities will be carried out in a controlled environment, in compliance with the General Data Protection Regulation, the FAIR data management principles and the ethical requirements applicable to artificial intelligence.

6. Applicable legislation and regulations

Statute of Scientific Research Grant Holder, as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28th; Regulation n.º 950/2019, of November 29th, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16th (FCT, I.P. Research Grants Regulation); Scientific Research Grant of Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Dispatch n.º 6905/2021, published in Diário da República n.º 134, Series II, of July 13th; Decree-Law n.º 66/2018, of August 16th (Legal regime for recognition of academic degrees and diplomas of higher education awarded by foreign higher education institutions).

7. Workplace

The work will be carried out at **Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL)**, under the scientific supervision of Helder Bastos (Assistant Guest Lecturer).

8. Duration of the Grant

The Grant duration will be 7 (seven) months, starting on December the 1st of 2026, and may be renewed up to the maximum of 9 (nine) months, but may in no case last more than one year, according to the terms of n.º 3 and 4 of article 5.º of Regulation n.º 950/2019, of November 29th, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16th (FCT, I.P. Research Grants Regulation).

9. Amount of monthly maintenance allowance

The amount of the grant corresponds to 701.12 € (seven hundred and one euros and twelve cents), according to the table of monthly maintenance allowance amounts set out in Annex I of Regulation n.º 950/2019, subject to any updates that may be applicable, under the terms of n.º 2 of article 18 of Regulation n.º 950/2019, of November 29th, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16th (Research Grants Regulation of FCT, I.P.).

The fellow may also be reimbursed for the amount corresponding to the Voluntary Social Security, in case of adherence to this plan.

10. Selection methods

The selection methods to be used will be the following: Curriculum Evaluation and Interview, with the respective valuation of 60% and 40%.

Applications considered admissible will be scored on a scale from 0 (minimum) to 20 (maximum) in each of the evaluation criteria.

The selection of candidates is carried out in two components, the Curriculum Evaluation (CE), weighted at 60%, and the Interview (INT), weighted at 40%, the final classification (FC) being determined by the formula $FC = 0.60 \times CE + 0.40 \times INT$.

The Curriculum Evaluation reflects the candidate's academic record in two fields of knowledge relevant to the work plan, weighted as follows: Field A — Artificial Intelligence, 40%; Field B — Development of multimedia and cloud computing systems, 60%.

For each field, the arithmetic mean is calculated of the classifications obtained in all course units of the candidate's academic record whose syllabus falls within that field. The Project or Final Course Work course unit, once completed, is included in the field its topic belongs to.

A bonus of 2.0 points is awarded to candidates who have completed the Project or Final Course Work course unit on a topic developed in the field of artificial intelligence, evidenced by a course unit report, a code repository, a demonstration or other documentary evidence submitted with the application.

The Curriculum Evaluation is therefore given by $CE = \text{the minimum between 20 and the value of } [0.40 \times M(A) + 0.60 \times M(B)] \text{ plus the applicable bonus, and may in no case exceed 20 points.}$

For classification purposes, and without prejudice to the jury's assessment of equivalent course units from other study plans, Field A comprises the course units of Machine Learning, Artificial Intelligence for Autonomous Systems, Image Processing and Computer Vision, and Probabilistic Reasoning and Simulation; and Field B comprises Multimedia Systems for the Internet, Multimedia Signal Coding, Multimedia Signal Processing, Multimedia Content Production, Distributed Computing Infrastructures, Computer Networks, Mobile Application Development and Database Systems.

Where the candidate has not yet completed any course unit falling within one of the fields, the weighting of that field is redistributed to the remaining field.

Candidates obtaining a classification equal to or higher than 12 points in the Curriculum Evaluation are called to the Interview. The Interview is intended to assess the candidate's technical skills, motivation and interest in the project, as well as the ability to express and argue, verbal fluency in Portuguese and the degree of autonomy demonstrated.

For tie-breaking purposes, the ranking of candidates will be carried out based on the classification obtained in the Interview.

11. Composition of the Selection Jury

The jury responsible for the selection will be constituted by the Chair, Prof. Doctor Pedro Mendes Jorge and by the Permanent Members Prof. Doctor André Lourenço and Assistant Guest Lecturer Hélder Bastos. The Alternate Member will be Prof. Doctor Pedro Fazenda.

12. Deadline for applications and how to submit applications

The call is open from **October the 26th of 2026 to November the 6th of 2026**, and only applications submitted within the deadline will be admitted.

Applications must be formalized by email to nucleo.id@isel.pt, in email with the subject "Application for BII - Tools4LEAs-v3-2026", containing the following mandatory documents in PDF format:

- Curriculum Vitae;
- Motivation Letter;
- Certificate of enrolment in one of the courses listed in point 3 of this call, valid for the current academic year;
- Declaration of Commitment and Honor;
- Where applicable, evidence of the development of an application or system incorporating artificial intelligence models, for the purposes of the bonus provided for in point 9 of this call;
- In the case of candidates with degrees awarded by foreign Higher Education Institutions, record of recognition of those academic degrees and record of the conversion of the respective final classification to the Portuguese classification scale;
- Other documents considered relevant.

13. Form of publication/notification of results

The final results of the evaluation will be published through an ordered list posted on the ISEL website (www.isel.pt), within 30 working days after the final date of submission of the application, and the successful candidate will be notified by email.

Candidates are informed, at the prior hearing stage, under the terms of the Code of Administrative Procedure, of the probable direction of the final decision and may, within 10 working days of this notification, comment on it. At the end of the period set for the hearing of interested parties, and in the absence of any response, the ranking list of candidates will become final.

Candidates may lodge a complaint against the final decision within 15 working days, or appeal to the President of ISEL within 30 working days after notification of the final decision, in accordance with article 14.º of the ISEL Research Grants Regulation, approved by Dispatch no. 6905/2021, of 13 July.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 19/10/2026
O Presidente do ISEL – Professor Doutor José M.P. do Nascimento.